



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 063 / 2014

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0202	Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças	540
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2254	Manut. Atividade Administrativa CIPAR	
317170	Rateio pela participação em consórcio público	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	906,00
0202	Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças	541
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2254	Manut. Atividade Administrativa CIPAR	
337170	Rateio pela participação em consórcio público	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	2.106,82
0202	Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças	540
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2254	Manut. Atividade Administrativa CIPAR	
447170	Rateio pela participação em consórcio público	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	185,18

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas, no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas:

0202	Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças	45
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2006	Manutenção Serviços Administrativos	
339035	Serviços de Consultoria	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	3.198,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 06 de novembro de 2014


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FATIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretário Municipal de Controle Interno



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 063/2014, de 06 de novembro de 2014, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais), e dá outras providências.”*

Carmo do Paranaíba, 06 de novembro de 2014.

Nobres Vereadores,

O valor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais) para pagamento do Contrato de Rateio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP, conforme autorização da Lei Municipal nº 2.255, de 18 de março de 2014 que “autoriza o Município de Carmo do Paranaíba a participar e ratifica a subscrição do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP e dá outras providências”.

Informamos que o referido consórcio será responsável pela manutenção dos ativos da Iluminação Pública, conforme resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Resolução nº 414 de 15 de setembro de 2010, que trouxe em seu artigo 218 a obrigação de todas as distribuidoras de energia do Brasil transferirem, sem ônus, o sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço (AIS) à pessoa jurídica de direito público competente, no presente caso, aos municípios nos quais eles estão instalados.

Esclarecemos que o valor refere-se ao pagamento dos meses de novembro e dezembro ao CISPAP que já está providenciando o processo licitatório para terceirização dos serviços a nível regional.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

CISPAR

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA - CONTRATO DE RATEIO 2014

MUNICÍPIOS	%	DESPESAS PESSOAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		INVESTIMENTOS		R\$ Anual	R\$ Mensal
		R\$ Anual	R\$ Mensal	R\$ Anual	R\$ Mensal	R\$ Anual	R\$ Mensal		
Arapuá	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Carmo do Paranaíba	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Coromandel	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Cruzeiro da Fortaleza	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Guimarânia	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Lagamar	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Lagoa Formosa	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Matutina	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Patos de Minas	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Patrocínio	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Presidente Olegário	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Rio Paranaíba	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Santa Rosa da Serra	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
São Gonçalo do Abaeté	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
São Gotardo	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Serra do Salitre	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Tiros	5,55	1.224,00	408,00	3.160,23	1.053,41	277,77	92,59	4.662,00	1.554,00
Varjão de Minas	5,65	1.224,39	408,13	3.243,69	1.081,23	277,92	92,64	4.746,00	1.582,00
		22.032,39	7.344,13	56.967,60	18.989,20	R\$ 5.000,01	1.666,67	84.000,00	28.000,00